CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Itens 33, 54, 56 e 57 do Lote I — Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026

Ref.: Processo Administrativo nº 1.623/2026 — Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº 016/2026 — Diligência de complementação de informações, art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assunto: Certificação da conformidade dos produtos ofertados pela licitante vencedora do Lote I com as especificações técnicas dos itens 33, 54, 56 e 57, em cumprimento à Decisão da Autoridade Superior de 17 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento à determinação constante da Decisão da Secretária Municipal de Saúde de Viseu/PA, de 17 de setembro de 2026, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.623/2026, que, com fundamento no art. 71, I, c/c o art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas conclusões do Parecer Jurídico sobre a denúncia e do Parecer Jurídico Final da Procuradoria-Geral do Município, ambos de 16 de setembro de 2026, determinou o retorno dos autos para que esta Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF certificasse a conformidade dos produtos ofertados pela licitante vencedora do Lote I, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 33, 54, 56 e 57, com as apresentações técnicas descritas na Manifestação Técnica desta Coordenadoria de 24 de agosto de 2026, procede-se, em diligência de complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021), à verificação e à certificação ora formalizadas.

Registra-se, por pertinente, que a presente certificação não altera nem complementa o edital do certame, já encerradas as fases de lances, julgamento e habilitação, servindo exclusivamente como parâmetro de verificação de conformidade e de recebimento do objeto, nos exatos termos em que recomendado pela Procuradoria-Geral do Município e determinado na decisão que a motiva.

2. DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Os parâmetros técnicos de referência são os fixados na Manifestação Técnica desta Central de Abastecimento Farmacêutico de 24 de agosto de 2026, a seguir reproduzidos:

> *Item 33 — Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, solução oleosa injetável, para administração intramuscular, apresentação em ampola de vidro âmbar contendo 1 mL. Unidade de fornecimento: ampola de 1 mL, acondicionada em embalagem secundária conforme apresentação regularmente autorizada.*
>
> *Item 54 — Soro antibotrópico (pentavalente): solução injetável de imunoglobulina heteróloga contra veneno de Bothrops sp., 5 mg/mL, cada mL neutralizando, no mínimo, 5 mg de veneno-referência de Bothrops jararaca, totalizando, no mínimo, 50 mg por frasco-ampola de 10 mL, constituído por fração $F(ab')_2$ de imunoglobulinas heterólogas produzidas a partir de plasma de equinos hiperimunizados. Volume: 10 mL por frasco-ampola. Apresentação: cartucho com 5 frascos-ampola de 10 mL. Unidade de fornecimento: frasco-ampola de 10 mL.*
>
> *Item 56 — Soro antirrábico: solução injetável de imunoglobulina heteróloga contra vírus rábico, 200 UI/mL, cada mL contendo, no mínimo, 200 UI, totalizando, no mínimo, 1.000 UI por frasco-ampola de 5 mL, constituído por fração $F(ab')_2$ de imunoglobulinas heterólogas produzidas a partir de plasma de equinos hiperimunizados. Volume: 5 mL por frasco-ampola. Apresentação: cartucho com 5 frascos-ampola de 5 mL. Unidade de fornecimento: frasco-ampola de 5 mL.*

Item 57 — Soro antitetânico: solução injetável de imunoglobulina heteróloga contra toxina tetânica, 1.000 UI/mL, cada mL neutralizando, no mínimo, 1.000 UI, totalizando, no mínimo, 5.000 UI por frasco-ampola de 5 mL, constituído por fração $F(ab')_2$ de imunoglobulinas heterólogas produzidas a partir de plasma de equinos hiperimunizados. Volume: 5 mL por frasco-ampola. Apresentação: cartucho com 5 frascos-ampola de 5 mL. Unidade de fornecimento: frasco-ampola de 5 mL.

3. DA VERIFICAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Confrontados os parâmetros do item II com a documentação de habilitação e a proposta consolidada apresentadas pela licitante vencedora do Lote I, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1.623/2026, verifica-se que:

a) para o item 33, a licitante ofertou produto de fabricante nacional, registro ANVISA nº 1.1560.0215, em apresentação de ampola de 1 mL, compatível com a especificação técnica de referência;

b) para os itens 54, 56 e 57, a licitante ofertou produtos fabricados pelo Instituto Vital Brazil, com registro sanitário regular perante a ANVISA e ficha técnica constantes da documentação de habilitação já integrante dos autos, em apresentações compatíveis com as especificações técnicas de referência.

Ante o exposto, esta Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF CERTIFICA que os produtos ofertados pela licitante vencedora do Lote I, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 33, 54, 56 e 57, correspondem às apresentações técnicas descritas na Manifestação Técnica de 24 de agosto de 2026, delas não divergindo quanto à forma farmacêutica, à natureza da solução, à potência, ao volume, à embalagem e à unidade de fornecimento ali especificadas.

A presente certificação servirá exclusivamente como parâmetro de verificação de conformidade e de recebimento do objeto, vedada sua incorporação ao instrumento convocatório deste certame, conforme determinado no Parecer Jurídico Final da Procuradoria-Geral do Município e na Decisão da Autoridade Superior de 17 de setembro de 2026.

Viseu/PA, 17 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARCIA SILVA OLIVEIRA
Data: 17/09/2026 12:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Marcia Silva Oliveira
Coordenadora da Assistência Farmacêutica – CAF
Portaria nº 100/2025/GS/SEMUS/PMV